



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020** visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS**. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para exercício das funções públicas constante do item 1.6 deste Edital, serão realizadas no Céu das Artes, situado na Rua Olavo Bilac, nº 125, Bairro Sumaré, CEP 19.400-000, Presidente Venceslau – SP, no período de 03 e 04 de fevereiro de 2020, das 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.
- 1.2 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 será gratuita.
- 1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 1.3.1 Carteira de Identidade;
 - 1.3.2 Carteira de Trabalho;
 - 1.3.3 CPF;
 - 1.3.4 Título de Eleitor;
 - 1.3.5 Comprovante de endereço.
- 1.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.
- 1.5 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 1.6 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimento / Exigências.

Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40	25	1.045,00	Escolaridade: Alfabetizado. Outros: Aptidão física para serviços pesados.
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40	05	1.045,00	Escolaridade: Alfabetizado. Outros: Aptidão física para serviços pesados.

- 1.7 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A **CMM CONCURSOS** será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento **mediante a prova de múltipla escolha**, reservando-se o direito de 5% das vagas oferecidas a portadores de deficiências;
- 2.2 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na prova de múltipla escolha, assim distribuídos:

Língua Portuguesa	Matemática
10	10

- 2.3 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.
- 2.4 No caso de marcação de 2 (duas) alternativas em uma questão, a mesma deverá ser cancelada.
- 2.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no item 1.6 deste edital;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

2.6 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que obtiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- d) Maior idade.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à **CMM CONCURSOS**, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria de Administração Municipal de Presidente Venceslau, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2 O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2 Compete à **CMM CONCURSOS** apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3 O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5 Ter boa conduta;

4.1.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7 Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9 Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10 Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 À **CMM CONCURSOS** compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	01/02/2020
Período de inscrição	03 e 04/02/2020
Homologação das Inscrições	05/02/2020
Prazo para interposição de recurso	06/02/2020
Prova	08/02/2020
Divulgação do Gabarito	10/02/2020
Prazo para interposição de recurso do Gabarito	11/02/2020
Divulgação do resultado final	13/02/2020
Homologação do Processo Seletivo	14/02/2020

5.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.3 O Contrato Administrativo para a função pública prevista no item 1.6 deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.3.1 O Contrato Administrativo inicia-se a partir de sua assinatura e sua vigência será de 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

5.5 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- d) insuficiência de desempenho;

5.6 O local de trabalho será no Município de Presidente Venceslau.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Presidente Venceslau/SP, 01 de fevereiro de 2020.

Jorge Duran Gonzalez
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES.

SERVIÇOS GERAIS: Consiste o trabalho no combate ao mosquito da dengue, desde a retirada de galhos, entulhos, sobras de materiais, capinação, roçagem e outros serviços pertinentes a evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* em logradouros públicos e propriedades particulares, acompanhar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias em ações a serem desenvolvidas nos finais de semana; Executar outras tarefas afins, conforme a necessidade determinada pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 2.2 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.